

PORTARIA Nº 0494/2024-GP/BELÉMPREV

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 — PMB; de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários à revisão do valor dos proventos de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 150/2024/PROJUR, devidamente ratificado e constante nos autos dos Processos analisados em conjunto, números 2021.129.707546 PA e 2022.129.601835 PA - Sisprev.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos, nos termos do art. 138 da lei nº 7.502/90.

RESOLVE:

- **I- RETIFICAR** o valor referente ao benefício de **PENSÃO POR MORTE** do ex-militar RAIMUNDO VENÂNCIO FERREIRA a sua cônjuge **MARIA JOSÉ SANTANA FERREIRA**, CPF nº 379.291.602-97, matrícula nº 0115460-012, equivalente à patente de 2º Tenente BM, sendo a única beneficiária.
- **II- ATUALIZAR** os proventos de pensão por morte, correspondente ao periodo de **01.04.2021** a **31.03.2022**, conforme certidão de remuneração de proventos anexa aos autos do Processo nº. 2021.129.707546 PA –Sisprev, para o valor mensal **R\$ 12.634,01** (doze mil seiscentos e trinta e quatro reais e um centavo).
- **III- ATUALIZAR** os proventos de Pensão por Morte, conforme certidão de proventos anexa aos autos do Processo nº. 2022.129.601835 PA SISPREV, para o valor mensal de **R\$ 13.567,19** (treze mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavo) a contar de **01.04.2022**.
- **IV-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros às datas das atualizações da pensão respeitada a ordem cronológica acima.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 11 de junho de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO Presidenta/BELÉMPREV